



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO -
CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça, José Luiz Faria de Macedo Filho, em atendimento ao pedido formulado no Sistema Eletrônico de Informações nº 0059581-59.2026.8.16.6000.

CERTIDÃO EXPLICATIVA DE AUTOS

CERTIFICA, a pedido do requerente **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, inscrito no CPF nº **792.370.299-34**, que revendo os registros computacionais do Departamento Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente aos autos de **Ação Penal nº 5001986-87.2017.8.16.0000 APN**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 2ª Câmara Criminal em Composição Integral, onde figura como autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e, como réu **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, que constam as seguintes informações. **CERTIFICA que**, o referido processo foi protocolado em 27/07/2017, conforme informação em documento dos autos digitalizados de Ação Penal (autuado sob nº 5001986-87.2017.8.16.0000 APN), com o seguinte objeto: “(...) Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, pela pessoa de Moacyr Elias Fadel Junior, do crime “destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência nas normas de proteção”, tipificado pelo artigo 38 da Lei 9.605/58, prática, em tese,. (...)”, o qual em data de 18/03/2019, mov. 19.1, dos autos recursais, foi proferida a seguinte decisão: “(...) II - Determino a remessa dos autos à Vara Criminal da Comarca de Tibagi/PR, competente para apreciação e julgamento da presente ação. (...)”. **CERTIFICA finalmente**, que em data de 17/04/2019, movs. 27 e 28, os autos recursais de Ação Penal, tiveram o seu trânsito em julgado e a respectivo arquivamento em definitivo. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (06.08.2026 às 12:30 horas). Eu, Gislaine Michelle Luciano de Oliveira Correa, Chefe de Seção, extraí a presente certidão. Eu, Marcelo Machado de Camargo, Chefe da Divisão de Certidões Judiciais da Secretaria Judiciária, a conferi. Eu, José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi e DOU FÉ (por delegação contida no art. 13º, do Decreto Judiciário nº 252/2025 TJPR).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MICHELLE LUCIANO DE OLIVEIRA CORREA, Oficial Judiciário**, em 06/08/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO DE CAMARGO, Oficial Judiciário**, em 06/08/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça**, em 06/08/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **13358386** e o código CRC **5553E3D2**.